



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo

DECRETO N.º 1.266 DE 10 DE ABRIL DE 2019

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Diário Oficial do Município
EDIÇÃO: n.º 2328 7650251
EDITADO EM: 11/04/2019

**“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS
MEMBROS DO COMITE DE FISCALIZAÇÃO DO
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Estadual nº 2.105 de 30/05/2000 e Lei Municipal nº076/2000

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados os membros do Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimento Social do Município de Japorã de acordo com art.2º da Lei Municipal 076/2000:

Representantes do Poder Público:

Daiane Vilharva Caceres Franzoni	Secretaria Municipal de Assistência Social
Zeloir de Oliveira	Secretaria Municipal de administração planejamento desenvolvimento Econômico e Turismo.
Sabrina dos Santos da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social
Representante da sociedade civil Organizada	
Rosineide Pereira Lourenço Lima	Escola Estadual de Japorã
Nilson Otaviano da Silva	Polícia Militar de Japorã
Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães de Japorã

Art. 2º Compete exclusivamente ao Comitê de Fiscalização do FMIS, a apreciação e Julgamento de propostas de despesas e investimentos do Fundo Municipal de Investimento Social Saúde, bem como a análise das prestação de contas dos Investimentos Financiados com recursos do Fundo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo

Art. 3º Este Documento entra em Vigor na data de sua publicação ou afixação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Vanderlei Bispo de Oliveira
Prefeito Municipal